



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA  
(SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA)**

FR  
AZ.  
P.  
Oli.

**ATA Nº.27.2015**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA (SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA), DO CONCELHO DE BEJA, REALIZADA NO DIA TRÊS DE DEZEMBRO DE 2015: -----**

---Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do edifício sede da União das Freguesias de Beja (Salvador e Santa Maria da Feira), sito no Largo de Santa Maria, número sete, em Beja, reuniram, extraordinariamente, os Membros da mesma, sob a presidência de Maria de Jesus Valente Rosa Ramires, encontrando-se presente o restante executivo.

---Secretariou a reunião a assistente técnica Anabela Seleiro Mestre Rolim, em conformidade com o estabelecido no nº.2 do artigo 57º. do anexo I à Lei nº.75, de 12 de setembro de 2013. -----

---Os documentos respetivos encontram-se anexos à presente ata e dela fazem parte integrante. -----

---A presente reunião, convocada pela Presidente nos termos do nº.1 do artigo 22º. da norma legal, acima mencionada, destina-se à apreciação dos seguintes assuntos: -----

**1. Elaboração e aprovação dos documentos previsionais do ano de 2016;**

---A Presidente submeteu os documentos em apreciação, a votação, tendo sido aprovados, por unanimidade, remetendo os mesmos à Assembleia de Freguesia para aprovação, conforme determina a alínea a), nº.1 do artigo 9º. do Anexo I à Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. -----

---Considerando que, nos termos do artigo 28º. e seguintes do anexo à Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, conjuntamente com os documentos previsionais será, também, de aprovar o Mapa de Pessoal, a Presidente submeteu-o a votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, remetendo o mesmo à Assembleia de Freguesia para aprovação, conforme determina a alínea m), nº.1 do artigo 9º. do Anexo I à Lei nº.78/2013, de 12 de setembro. -----

**2. Proposta de autorização prévia, genérica, para despesa plurianual de 2016;** -----

---- A realização da despesa, logo na fase do compromisso, com novos projetos de investimento, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira, parcerias, que se prolonguem por mais de um ano civil, independentemente da sua forma jurídica, estão sujeitos a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, isto pf. do disposto no artº 6º/1-c), da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, também conhecida por (LCPA). -----

Admitiu o legislador, que esta **autorização prévia, genérica**, por parte do Órgão deliberativo, possa ser dada quando são aprovados os documentos previsionais da Freguesia, Orçamento e Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Ações Mais Relevantes), cf. dispõe o artº 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.-----

Tal situação, não dispensa que numa fase posterior, levemos ao conhecimento do Órgão uma relação onde estejam elencadas as situações que venham ocorrer, dado que no momento não temos presentes quais são. --

---Assim, face ao exposto, a Presidente, propôs que seja submetida à Assembleia de Freguesia a presente proposta de autorização prévia, na medida em que isso facilita o processo de contratação, caso venha a acontecer a necessidade de aquisição de bens ou serviços cujo encargo se reparte por mais de um ano civil. -----

---Depois de apreciada, a proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

**3. Proposta de abertura de procedimento para "Contrato de Manutenção de Software";** -----

---Pela Presidente foi apresentada uma proposta para autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa, composição do Júri e entidade a convidar, para Prestação de Serviços de Manutenção de diverso Software na área do Pocal, Vencimentos, Património, Canídeos e Siadap. -----

---Depois de avaliada a proposta apresentada, assim como o respetivo Caderno de Encargos e Convite, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la, nos termos e para os efeitos constantes da mesma. -----

**Aprovação em minuta;** -----

A fim de dar seguimento às deliberações da presente reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva ata em minuta, nos termos no número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei número

Handwritten notes in blue ink: "FR", "AZ.", "D.", and a circled "Dei".

setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

---Encerramento; -----

---E, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, irá ser assinada. -----

---E eu, , que a secretariei, a subscrevo. -----

Jane de Jesus Volante Pires Raimine  
Ata P. 13. 10/12/13



Jane de Jesus Costa Uchoa,  
Fernanda (Aline) /